

**RESOLUÇÃO Nº 089/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001801-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 6 (seis) meses, do período de setembro a dezembro/2022 e janeiro e fevereiro/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S/A, CNPJ nº 10.144.628/0003-86 e IE nº 078.514.919NO, através da Resolução nº 123/2010, mantidas as demais condições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente